



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE,
ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETARIO: Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo nº 16 de 2025 cuja súmula *“Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.”*

Relator: Ângelo Dalsente

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC N° 16/2025 cuja súmula: *“Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.”*

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;

IV - saúde e assistência social;

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

VI - defesa do cidadão.

Sob a perspectiva das políticas públicas e da ordem social, a abertura de crédito adicional suplementar pode trazer benefícios para a população, dependendo da destinação dos recursos. A alteração da LDO e do PPA permite adequar o planejamento orçamentário às necessidades da sociedade.

A criação de novas fontes de recursos pode contribuir para a melhoria da infraestrutura e dos serviços públicos, desde que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Considerando os benefícios potenciais da abertura de crédito adicional suplementar, da alteração da LDO e do PPA e da criação de novas fontes de recursos, esta Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025, desde que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, visando o bem-estar da população.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 16 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Itapejara D'Oeste, Paraná, 28/03/2025

João Carlos Venturin
Presidente

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Marcus Vinícius Braz Santos
Membro

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer

Ângelo Dalsente
Secretário

() favorável ao parecer

() desfavorável ao parecer